
DECRETO Nº 1260
de 22 de ABRIL de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.989,12 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2417, de 24 de SETEMBRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.989,12 (Oito Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.0043 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.071 - MANUT. DESPESAS FUNDEB 70 - ED. BASICA

2.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação

Valor: 8.989,12 (Oito Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos)

Adiciona: 8.989,12

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 22 DE ABRIL DE 2026.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL